Decreto nº 62.115, de 15 de Janeiro de 1968

Regulamenta o artigo 37 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

(Publicado no Diário Oficial - Parte I - Seção I - de 16 de janeiro de 1968).

**RETIFICAÇÃO**

Na data do Decreto e no fêcho,  
ONDE SE LÊ:  
... 15 de janeiro de 1968,  
LEIA-SE:  
... 12 de janeiro de 1968.

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial da União - Seção 1 de 19/01/1968